CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0039-2014

INDICO, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aos Proprietários e Diretores da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues, para que verifiquem a quantidade de passageiros que utilizam a linha circular Santa Cruz do Rio Pardo/Bauru e Bauru/Santa Cruz do Rio Pardo, especialmente quanto ao trecho Espírito Santo do Turvo/Santa Cruz do Rio Pardo; Santa Cruz do Rio Pardo/Espírito Santo do Turvo, Espírito Santo do Turvo/Bauru e Bauru/Espírito Santo do Turvo e, em conformidade com a demanda, estudem a possibilidade para disponibilizarem novos horários ou mais ônibus.

Saliento que são constantes as reclamações dos usuários do transporte intermunicipal referentes à superlotação dos ônibus.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2014.

Wagner Antonio Guicho
PRESIDENTE DA CÂMARA